Ata n. 8 (oito) da sessão ordinária do Tribunal Pleno realizada no dia dezessete de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, com início às quatorze horas.

Exmos. Desembargadores presentes: Sebastião Geraldo de Oliveira (Presidente), José Marlon de Freitas (1º Vice-Presidente), Maristela Íris da Silva Malheiros (Corregedora), Antônio Gomes de Vasconcelos (Vice-Corregedor), Ricardo Antônio Mohallem, Denise Alves Horta, Anemar Pereira Amaral (por videoconferência), César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça (por videoconferência), Emerson José Alves Lage, Marcelo Lamego Pertence, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos (por videoconferência), Sércio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida, Rosemary de Oliveira Pires Afonso (por videoconferência), Manoel Barbosa da Silva, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini (por videoconferência), Juliana Vignoli Cordeiro (por videoconferência), Marco Antônio Paulinelli de Carvalho (por videoconferência), Rodrigo Ribeiro Bueno, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Carlos Rodrigues Filho, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Marcos Penido de Oliveira, Sérgio Oliveira de Alencar, Vicente de Paula Maciel Júnior, André Schmidt de Brito, Marcelo Moura Ferreira, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, Maria Cristina Diniz Caixeta, Delane Marcolino Ferreira, Fernando César da Fonseca (por videoconferência), Sabrina de Faria Fróes Leão (por videoconferência) e Mauro Cesar Silva.

Ausentes os Exmos. Desembargadores: Maria Cecília Alves Pinto, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Ricardo Marcelo Silva e José Nilton Ferreira Pandelot, em férias regimentais e Marcus Moura Ferreira e Danilo Siqueira de Castro Faria, em licença prêmio.

Presente a Exma. Procuradora do Trabalho da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Mariana Furtado Guimarães.

Os Exmos. Desembargadores Rosemary de Oliveira Pires Afonso, convocada para participar de reunião no TST, na condição de Gestora Nacional do Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante; Adriana Goulart de Sena Orsini, em viagem anteriormente programada ao TRT da 8ª Região, para receber a insígnia da Ordem do Mérito *Jus et Labor*, no Grau Comendador; Juliana Vignoli Cordeiro, convocada para atuar na Comissão Interventora junto ao TRT da 16ª Região; e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, em férias regimentais, participaram da apreciação da matéria relativa ao PROAD nº 17.330/2026.

O Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence, em férias regimentais, também participou da apreciação da referida matéria e do julgamento do processo PEPT nº 0013391-42.2025.5.03.0000, do PJe.

Após as respectivas votações, retiraram-se, por motivos justificados.

Atuaram como intérpretes de libras Lilian Almeida de Abreu Silva e Bruna Michele Pereira.

Dando início à sessão, o Exmo. Desembargador Presidente, Sebastião Geraldo de Oliveira, cumprimentou todas e todos, registrou a participação de membros que acompanhavam a sessão a distância e saudou os presentes.

Estando na hora designada, satisfeito o quórum regimental e invocando a proteção divina, o Exmo. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão ordinária do Pleno do TRT de Minas Gerais do dia 17 de setembro do ano de 2026.

Submetida à apreciação do Colegiado, foi aprovada, à unanimidade, a Ata de n. 7, da sessão plenária ordinária realizada em 13 de agosto de 2026.

Foram apregoados os processos inseridos na pauta:

1. PROAD N. 17330/2026
Assunto: Provimento de vaga de Desembargador reservada a membro do Ministério Público do Trabalho – Origem da vaga: Aposentadoria da Exma. Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães.
DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos,
CONSTITUIR, em primeiro escrutínio, a seguinte LISTA TRÍPLICE para o provimento de vaga de Desembargador do Trabalho do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, reservada a membro do Ministério Público do Trabalho, decorrente da aposentadoria da Excelentíssima Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães:

I) Procuradora Lutiana Nacur Lorentz (trinta e oito votos);
II) Procurador Leomar Daroncho (trinta e seis votos);
III) Procurador Márcio Amazonas Cabral de Andrade (trinta e quatro votos).

Foram proferidos em sessão, em votação nominal, aberta e fundamentada, os seguintes votos:

1) Desembargador Ricardo Antônio Mohallem: Lutiana Nacur Lorentz, Leomar Daroncho e Márcio Amazonas Cabral de Andrade.
2) Desembargadora Denise Alves Horta: Lutiana Nacur Lorentz, Leomar Daroncho e Márcio Amazonas Cabral de Andrade.
3) Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira: Lutiana Nacur Lorentz, Leomar Daroncho e Márcio Amazonas Cabral de Andrade.
4) Desembargador Anemar Pereira Amaral: Lutiana Nacur Lorentz, Leomar Daroncho e Márcio Amazonas Cabral de Andrade.
5) Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior: Lutiana Nacur Lorentz, Leomar Daroncho e Márcio Amazonas Cabral de Andrade.
6) Desembargador Jorge Berg de Mendonça: Lutiana Nacur Lorentz, Leomar Daroncho e Débora Scattolini.

7) Desembargador Emerson José Alves Lage: Lutiana Nacur Lorentz, Leomar Daroncho e Márcio Amazonas Cabral de Andrade.
8) Desembargador Marcelo Lamego Pertence: Lutiana Nacur Lorentz, Leomar Daroncho e Márcio Amazonas Cabral de Andrade.
9) Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho: Lutiana Nacur Lorentz, Leomar Daroncho e Márcio Amazonas Cabral de Andrade.
10) Desembargadora Maria Stela Álvares da Silva Campos: Lutiana Nacur Lorentz, Leomar Daroncho e Márcio Amazonas Cabral de Andrade.
11) Desembargador Sércio da Silva Peçanha: Lutiana Nacur Lorentz, Débora Scattolini e Liliana Maria Del Nery.
12) Desembargadora Taisa Maria Macena de Lima: Lutiana Nacur Lorentz, Débora Scattolini e Leomar Daroncho.
13) Milton Vasques Thibau de Almeida: Lutiana Nacur Lorentz, Leomar Daroncho e Márcio Amazonas Cabral de Andrade.
14) Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso: Lutiana Nacur Lorentz, Leomar Daroncho e Márcio Amazonas Cabral de Andrade.
15) Desembargador José Marlon de Freitas: Lutiana Nacur Lorentz, Leomar Daroncho e Márcio Amazonas Cabral de Andrade.
16) Desembargador Manoel Barbosa da Silva: Lutiana Nacur Lorentz, Leomar Daroncho e Márcio Amazonas Cabral de Andrade.
17) Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros: Lutiana Nacur Lorentz, Leomar Daroncho e Márcio Amazonas Cabral de Andrade.
18) Desembargador Lucas Vanucci Lins: Lutiana Nacur Lorentz, Leomar Daroncho e Márcio Amazonas Cabral de Andrade.
19) Desembargadora Paula Oliveira Cantelli: Lutiana Nacur Lorentz, Leomar Daroncho e Márcio Amazonas Cabral de Andrade.
20) Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini: Lutiana Nacur Lorentz, Leomar Daroncho e Márcio Amazonas Cabral de Andrade.
21) Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro: Lutiana Nacur Lorentz, Leomar Daroncho e Márcio Amazonas Cabral de Andrade.
22) Desembargador Marco Antônio Paulinelli de Carvalho: Lutiana Nacur Lorentz, Leomar Daroncho e Márcio Amazonas Cabral de Andrade
23) Desembargador Rodrigo Ribeiro Bueno: Lutiana Nacur Lorentz, Leomar Daroncho e Márcio Amazonas Cabral de Andrade;
24) Desembargadora Jaqueline Monteiro de Lima: Lutiana Nacur Lorentz, Leomar Daroncho e Márcio Amazonas Cabral de Andrade;
25) Desembargador Antônio Carlos Rodrigues Filho: Lutiana Nacur Lorentz, Leomar Daroncho e Márcio Amazonas Cabral de Andrade.
26) Desembargador Antônio Gomes de Vasconcelos: Lutiana Nacur Lorentz, Leomar Daroncho e Márcio Amazonas Cabral de Andrade.
27) Desembargadora Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo: Lutiana Nacur Lorentz, Leomar Daroncho e Márcio Amazonas Cabral de Andrade.
28) Desembargador Marcos Penido de Oliveira: Lutiana Nacur Lorentz, Leomar Daroncho e Márcio Amazonas Cabral de Andrade.
29) Desembargador Sérgio Oliveira de Alencar: Lutiana Nacur Lorentz, Leomar Daroncho e Márcio Amazonas Cabral de Andrade.
30) Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior: Lutiana Nacur Lorentz, Leomar Daroncho e Márcio Amazonas Cabral de Andrade.
31) Desembargador André Schmidt de Brito: Lutiana Nacur Lorentz, Leomar Daroncho e Márcio Amazonas Cabral de Andrade.
32) Desembargador Marcelo Moura Ferreira: Lutiana Nacur Lorentz, Leomar Daroncho e Márcio Amazonas Cabral de Andrade.

33) Desembargadora Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim: Lutiana Nacur Lorentz, Débora Scattolini e Liliana Maria Del Nery.
34) Desembargadora Maria Cristina Diniz Caixeta: Lutiana Nacur Lorentz, Leomar Daroncho e Márcio Amazonas Cabral de Andrade.
35) Desembargador Delane Marcolino Ferreira: Lutiana Nacur Lorentz, Leomar Daroncho e Márcio Amazonas Cabral de Andrade.
36) Desembargador Fernando César da Fonseca: Lutiana Nacur Lorentz, Leomar Daroncho e Márcio Amazonas Cabral de Andrade.
37) Desembargadora Sabrina de Faria Fróes Leão: Lutiana Nacur Lorentz, Leomar Daroncho e Márcio Amazonas Cabral de Andrade.
38) Desembargador Mauro Cesar Silva: Lutiana Nacur Lorentz, Leomar Daroncho e Márcio Amazonas Cabral de Andrade.

2. Processo PJe n. 0013391-42.2025.5.03.0000 - PEPT
Relator: Exmo. Desembargador Antônio Gomes de Vasconcelos
Requerente: Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A
Advogado: Sérgio Carneiro Rosi
Requerido: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
(Processo adiado da sessão de 13/08/2026, em face do pedido de vista do Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence)
DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do requerimento e, no mérito, por maioria de votos, deferir o pedido de processamento do Plano Especial de Pagamento Trabalhista formulado por TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A. O processo piloto será o de nº 0010908-62.2023.5.03.0015.
Ficam mantidas as suspensões das medidas constritivas relativas apenas aos processos relacionados no presente Plano.
Ficaram vencidos os Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta, Anemar Pereira Amaral, Marcelo Lamego Pertence, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Taisa Maria Macena de Lima e Paula Oliveira Cantelli, que cassavam a decisão monocrática id e481353 (fls. 618 a 621) e indeferiam a presente pretensão de instauração de Plano Especial de Pagamento Trabalhista (PEPT), acompanhando o voto apresentado pelo Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence, com ressalva de fundamento da Exma. Desembargadora Taisa Maria Macena de Lima.
Registrada a declaração de suspeição do Exmo. Desembargador Sércio da Silva Peçanha.

3. Processo PJe n. 0010860-64.2025.5.03.0167 - AgRT
Relator: Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas
Agravante: Centro de Formação de Condutores Priscila Ltda. - ME
Advogado: Marco Aurélio da Silva
Agravada: Enya Cristina Vieira
Advogada: Izabella Temponi Vilarino Godinho
(Processo adiado da sessão anterior a pedido do Relator)
DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Regimental interposto pela reclamante e, no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para indeferir os benefícios da justiça gratuita à empresa agravada (Centro de Formação de Condutores Priscila Ltda. - ME), determinando que essa proceda, no prazo de cinco dias, à comprovação do recolhimento do depósito recursal referente ao recurso de revista e ao agravo de instrumento, sob pena de deserção.

4. Processo PJe n. 0010811-05.2026.5.03.0000 - PEPT

Relatora: Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros
Requerentes: Saritur Santa Rita Transporte Urbano e Rodoviário Ltda. (Em recuperação judicial)
Autotrans Transportes Urbanos e Rodoviários Ltda.
Turilessa Ltda.
Praia Auto Ônibus Ltda.
S&M Transportes S.A. (Em recuperação judicial)
Transnorte S.A.
Transnorte Transporte e Turismo Norte de Minas Ltda.
Sagrada Família Ônibus S.A.
Viasul Transportes Coletivos Ltda.
Companhia Coordenadas de Transportes Ltda.
Companhia Atual de Transportes
Viação Jardins S.A.
São Cristóvão Transportes Ltda.
Advogado: Paulo de Tarso Ribeiro Bueno (representando os requerentes)
Requerido Sílvio Nunes dos Santos
DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, homologar a desistência apresentada em 10 de setembro de 2026 (ID: 1ce1c2e).

5. Processo PJe n. 0011069-25.2020.5.03.0000 AgRT
Relator: Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas
Agravante: Tortoro, Madureira e Ragazzi Sociedade de Advogados
Advogado: Carlos Augusto Tortoro Júnior
Agravados: Banco Santander (Brasil) S.A.(1)
Giovane Pereira Rezende (2)
Advogados: Leonardo Ramos Gonçalves (1)
Carlos Augusto Tortoro Júnior (1)
Marília de Almeida Torga Rodrigues (1)
Gabrielle Ramos da Silva Ribeiro (1)
Aline de Paula Lopes (2)
Leonardo Junio Paiva Duriguetto (2)
Rivia Mazzini Rodrigues (2)
DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, por maioria de votos, de ofício, não conhecer do agravo regimental por ausência de legitimidade recursal da agravante, aplicando-lhe multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC, em favor da parte agravada.
Ficaram parcialmente vencidos os Exmos. Desembargadores Maristela Íris da Silva Malheiros, Ricardo Antônio Mohallem, Anemar Pereira Amaral, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sérgio Oliveira de Alencar, André Schmidt de Brito, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim e Maria Cristina Diniz Caixeta, que acompanhavam o voto do Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem no sentido de não aplicar a multa prevista no art. 1021, §4º, do CPC.

6. Processo PJe n. 0011552-45.2026.5.03.0000 - MSCiv
Relator: Exmo. Desembargador Rodrigo Ribeiro Bueno
Impetrante: Ricardo Tadeu Amorim Moreira
Advogados: Ricardo Eugênio da Cruz Vitorino
Tharine Shannon Rodrigues
Jordana Trigueiro Campos
Impetrada: Diretoria Geral do TRT da 3ª Região
DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, por maioria de votos, não admitir o processamento do mandado de segurança, por ausência de procuração outorgada à

advogada que subscreve a petição inicial, haja vista que o instrumento de mandato acostado sob o ID 83fc1a0 (fl. 17 do PDF) não está assinado pelo impetrante.
Ficaram vencidos os Exmos. Desembargadores César Pereira da Silva Machado Júnior, Paulo Chaves Corrêa Filho, Rodrigo Ribeiro Bueno (Relator), Vicente de Paula Maciel Júnior, André Schmidt de Brito e Maria Cristina Diniz Caixeta, que acompanhavam o voto apresentado pelo Exmo. Desembargador Relator no sentido de conhecer do mandado de segurança e, no mérito, denegar a segurança.
Registrado o impedimento do Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.
Designado Redator do acórdão o Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas, o primeiro a se manifestar acerca da tese vencedora.

7. Processo PJe n. 0011597-49.2026.5.03.0000 - ArgIncCiv

Relator: Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas
Arguente: 8ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Arguídos: Município de Lavras (1)
Lílian Mírian Alcântara Ferreira (2)
Advogados: Douglas Leal Chiodi (2)
Glauber Rodrigues Frois (2)

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, por maioria de votos, admitir o processamento do incidente de arguição de inconstitucionalidade e, em sede de controle difuso, declarar a inconstitucionalidade formal e material da parte final do § 6º do artigo 1º da Lei Municipal n. 3.305/2007 do Município de Lavras/MG, no que diz respeito à exclusão do direito à formação de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS previsto na legislação federal.
Ficaram vencidos os Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem e Maria Stela Álvares da Silva Campos, que declaravam a constitucionalidade da parte final do § 6º do artigo 1º da Lei n. 3.305/2007 do Município de Lavras/MG, no que diz respeito à exclusão do direito à formação de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS previsto na legislação federal, de acordo com o voto apresentado pelo Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

8. Processo PJe n. 0011647-75.2026.5.03.0000 - PEPT

Relator: Exmo. Desembargador Antônio Gomes de Vasconcelos
Requerente: Segac Gestão e Administração Ltda.
Segac Cobranças Ltda.
Advogado: Vamberth Soares de Sousa Lima
Requerida: Maria Cristina dos Santos Silva

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não atendidos os requisitos previstos na Resolução Conjunta TRT3/GP/GVP1 n. 123/2019, indeferir o pedido de instauração do Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT formulado por **SEGAC GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA E OUTROS (1)**, determinando a expedição de ofício ao Juízo Auxiliar de Execução.

9. Processo PJe n. 0013208-37.2026.5.03.0000 - AgRT

Relator: Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas
Agravante: Erika Cristina de Souza
Advogada: Betânia Teixeira Carvalho
Agravado: Juiz da 6ª Vara do Trabalho de Betim

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, de ofício, não conhecer do agravo regimental interposto pela impetrante, por irregularidade de representação processual.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

10. Processo PJe n. 0010742-70.2026.5.03.0000 – MSCol – ED
Relator: Exmo. Desembargador Mauro Cesar Silva
Impetrante: Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais
Advogado: Rudi Meira Cassel
Impetrado: Exmo. Desembargador Presidente do TRT da 3ª Região
DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer dos embargos de declaração interpostos pelo impetrante e, no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento.
Registrado o impedimento do Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

11. PROAD N. 16932/2026
Assunto: Proposição DG n. 7/2026. Manual de Organização da Área Judiciária.
DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu adiar a apreciação do PROAD n. 16932/2026, em face do pedido de vista formulado pelo Exmo. Desembargador Sércio da Silva Peçanha.

12. PROAD n. 22810/2026
Assunto: Relatório Anual da Ouvidoria-Geral e da Ouvidoria da Mulher (Exercício 2025).
DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, aprovar o Relatório anual da Ouvidoria-Geral e da Ouvidoria da Mulher, exercício do ano de 2025.

13. PROAD n. 23309/2026
Assunto: Proposição n. CEI/4/2026 - Atualização do Plano de Integridade do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, aprovado pelo Comitê de Ética e Integridade, para o biênio 2026/2027
DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, aprovar a atualização do Plano de Integridade do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – biênio 2026/2027, aprovada pelo Comitê de Ética e Integridade.

14. PROAD n. 4984/2026
Assunto: Proposta de alteração da Resolução Conjunta GP/GVP1 n. 123, de 19 de setembro de 2019, que regulamenta o Procedimento de Reunião de Execuções PRE no âmbito deste E. Regional.
DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, aprovar a Resolução Conjunta GP/G1VP n. 438, de 24 de setembro de 2026, que altera a Resolução Conjunta GP/GVP1 n. 123, de 19 de setembro de 2019, que regulamenta o Procedimento de Reunião de Execuções – PRE no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

REGISTROS

No início da sessão, foi apresentado um vídeo sobre o assédio eleitoral, e o Exmo. Desembargador Presidente explanou sobre o assunto, fazendo referência ao evento realizado no Tribunal.

Informou que, no lançamento realizado no Tribunal, houve comparecimento expressivo da imprensa mineira, inclusive com transmissão ao vivo. O evento contou ainda com a participação dos tribunais eleitorais, do Ministério Público e do Ministério Público Eleitoral, em uma ação de cooperação técnica que foi muito bem acolhida e contou com a presença da Administração.

Após o lançamento, foram concedidas entrevistas a diversos órgãos da imprensa mineira. Trata-se, portanto, de um tema de grande relevância e atualidade, que vem sendo amplamente abordado pelo Tribunal, especialmente no âmbito da campanha: “No meu voto, mando eu”.

Na sequência, a Exma. Desembargadora Paula Oliveira Cantelli acrescentou que há um código específico que deve ser utilizado para o cadastramento das ações que versem sobre assédio eleitoral, a fim de possibilitar sua adequada contabilização e acompanhamento.

Destacou, ainda, a importância de se observar que o assédio eleitoral pode ocorrer tanto nas relações privadas quanto no âmbito da Administração Pública, circunstância que deve ser considerada no tratamento das demandas relacionadas ao tema. Registrou, ainda, que o assédio eleitoral é uma prática antiga, fazendo referência à imagem do chamado “voto de cabresto” apresentada pelo Presidente, observando que essa prática permanece presente na atualidade, havendo centenas de denúncias registradas até a presente data.

O Exmo. Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior efetuou registro pelo falecimento do advogado Rômulo Afonso Raso, filho do advogado Afonso Celso Raso, profissional de reconhecida atuação na área trabalhista. Acrescentou que o Dr. Rômulo foi seu contemporâneo na faculdade, destacando tratar-se de pessoa muito afável, que veio a falecer prematuramente. Manifestou o desejo de que fosse consignado o registro de pesar e encaminhado ofício à família enlutada.

O Exmo. Desembargador Marcelo Moura Ferreira consignou registro de pesar pelo falecimento do Juiz Robinson Marques, Magistrado de primeira instância, já aposentado. Acrescentou que chegou a trabalhar com o Juiz Robinson Marques, razão pela qual guarda dele especial lembrança. Sugeriu, ainda, que fosse encaminhado ofício à família enlutada, manifestando as condolências do Tribunal pelo falecimento do Magistrado.

As moções de pesar contaram com a adesão de todos.

O Exmo. Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho cumprimentou a eminente Desembargadora Maria Cristina Diniz Caixeta, Ouvidora-Geral e Ouvidora da Mulher, bem assim sua exemplar e digna equipe, pelo alentado, substancioso e minucioso Relatório Anual de 2025.

Destacou tratar-se de relevante trabalho produzido por órgão que desempenha papel diferenciado e extremamente necessário no âmbito deste Tribunal, cuja atuação merece todo o reconhecimento.

Ressaltou que o brilhantismo do Relatório Anual de 2025 há de permanecer nos anais deste Egrégio Tribunal, como registro perene do trabalho desenvolvido pela Ouvidoria-Geral e pela Ouvidoria da Mulher.

Ao final, parabenizou a Desembargadora Maria Cristina Diniz Caixeta e toda a digna equipe pelo excelente trabalho realizado.

Na sequência, o Exmo. Desembargador Marcelo Moura Ferreira destacou o trabalho que vem sendo desenvolvido pela Ouvidoria, especialmente no que se refere à produtividade do órgão no ano de 2025.

Registrou ter tido ótima impressão do Relatório Anual, a começar pelo aspecto físico do encarte, muito bem encadernado e volumoso em informações.

Enfatizou tratar-se de trabalho bem detalhado e circunstanciado. Afirmou que, nesse caso, dedicou-se a examinar o relatório integralmente, tamanha a qualidade do material apresentado.

Finalizou tecendo elogios aos Exmos. Desembargadores Maria Cristina Diniz Caixeta, Ouvidora, e Vicente de Paula Maciel Júnior, Vice-Ouvidor, pelo trabalho desenvolvido e pela relevante atuação junto à Ouvidoria.

O Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence lembrou que, no próximo domingo, dia 20 de setembro, será realizada a quarta edição da Caminhada pelo Trabalho Decente.

O Exmo. Desembargador Presidente destacou a importância da iniciativa para a promoção do trabalho decente, parabenizando os responsáveis pela organização do evento, que é minuciosa e capaz de atrair grande participação. Afirmou que, embora seja motivo de aplausos quando se presencia o resultado de uma iniciativa dessa natureza, sua realização exige dedicação e empenho dos envolvidos que abraçaram essa causa e assumiram a responsabilidade por sua organização.

A Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso cumprimentou, de forma especial, o Colendo Tribunal Superior do Trabalho (TST) pela celebração de seus oitenta anos, destacando a bela cerimônia realizada no dia anterior. Concluiu dizendo que, diante do trabalho de tantas pessoas que contribuíram para essa construção histórica, seria merecida a apresentação de um pleito junto ao TST.

O Exmo. Desembargador Presidente acolheu a sugestão de encaminhamento da manifestação, com a adesão de todos os Desembargadores e do Ministério Público.

Quando da apreciação do PROAD nº 22810/2026, que tratou do Relatório Anual da Ouvidoria-Geral e da Ouvidoria da Mulher, referente ao exercício de 2025, a Exma. Desembargadora Ouvidora Maria Cristina Diniz Caixeta pediu a palavra para apresentar ponderações.

A manifestação destacou a priorização, pela Ouvidoria, de soluções conciliatórias, em observância às competências das unidades e dos órgãos do Tribunal, nos termos da Resolução CNJ nº 432/2021, ressaltando a atuação voltada à mediação e à solução pacífica dos conflitos entre usuários e instituição.

Informou que, em 2025, o primeiro grau de jurisdição absorveu aproximadamente 98% das reclamações relacionadas à morosidade processual, aos prazos, às sentenças atrasadas e às execuções paralisadas, permanecendo, contudo, alguns gargalos já identificados em 2024. Destacou que a maioria das reclamações é solucionada por meio de ações mediadoras da Ouvidoria junto às

unidades reclamadas, sendo encaminhados à Corregedoria apenas os casos que demandam providências específicas.

Ressaltou que as principais demandas permanecem relacionadas a entraves em audiências, prazos, alvarás, despachos, petições e sentenças. Apesar disso, foram apontados avanços na utilização do formulário eletrônico e do autoatendimento, no engajamento dos usuários e na evolução das demandas relacionadas à prestação jurisdicional.

Também foi destacada mudança no perfil dos registros de assédio e discriminação, bem como melhorias nos indicadores relacionados à conduta funcional de servidores e magistrados. Quanto à Ouvidoria da Mulher, ressaltou-se sua consolidação como importante instrumento de prevenção e enfrentamento do assédio e da discriminação, além de espaço de proteção e acolhimento.

Entre os resultados considerados mais relevantes, destacou-se a ausência de registros relacionados a atrasos na análise de recursos de revista, anteriormente entre as principais causas de reclamação, resultado atribuído ao trabalho coletivo e eficaz do Tribunal, sob a condução do Presidente, Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

Foi ressaltado, ainda, o fortalecimento institucional da Ouvidoria, evidenciado pelo aumento das reclamações apresentadas diretamente ao órgão, sem a necessidade de encaminhamento prévio pelo Conselho Nacional de Justiça, contribuindo para maior capacidade de solução interna e menor exposição do Tribunal em âmbito nacional.

A manifestação registrou reconhecimento aos Desembargadores gestores da Administração, aos Diretores de Vara, administradores, gestores da Corregedoria e às equipes da Ouvidoria, destacando a importância da atuação conjunta e da integração entre a Ouvidoria e as unidades judiciárias para o aprimoramento dos serviços.

Por fim, a Desembargadora Maria Cristina Diniz Caixeta prestou homenagem à ex-Presidente, Desembargadora Denise Alves Horta, em nome da Ouvidoria e da Ouvidoria da Mulher, e de toda a equipe, pelo compromisso demonstrado durante sua gestão com a promoção e a defesa dos direitos das mulheres, a equidade de gênero e o combate à discriminação. Destacou-se, nesse contexto, a inauguração das novas instalações da Ouvidoria e da Ouvidoria da Mulher, incluindo a sala de acolhimento destinada a oferecer ambiente seguro, privativo e humanizado a mulheres em situação de vulnerabilidade.

A atuação da ex-Presidente foi reconhecida como legado permanente para o Tribunal, especialmente pela consolidação de políticas de proteção, dignidade e cidadania. Ao final, foram registrados agradecimentos à Desembargadora Denise Alves Horta e aos Desembargadores pela atenção às informações apresentadas, ressaltando-se que os resultados alcançados decorrem do trabalho conjunto e do compromisso institucional com o aprimoramento contínuo da prestação jurisdicional.

A Exma. Desembargadora Denise Alves Horta agradeceu à Exma. Desembargadora Maria Cristina Diniz Caixeta pela manifestação, que afirmou tê-la deixado muito emocionada e surpresa, por não esperar que a homenagem ocorresse

naquele momento. Registrou, ainda, a generosidade das palavras proferidas e manifestou seu reconhecimento.

Acrescentou que as realizações alcançadas, especialmente no âmbito da Ouvidoria, não teriam sido possíveis sem o apoio e o comprometimento dos Exmos. Desembargadores Maria Cristina Diniz Caixeta e Vicente de Paula Maciel Júnior. Registrou que contou com o apoio de ambos na concretização das iniciativas idealizadas no âmbito da Ouvidoria, destacou a sintonia entre seu propósito de promover ações voltadas ao bem coletivo e a atuação dos referidos Desembargadores, que se mostraram proativos e alinhados com esse mesmo ideal.

Por fim, afirmou que, diante da parceria estabelecida, era ela quem tinha a agradecer, consignando que as palavras proferidas a haviam emocionado profundamente.

O Exmo. Desembargador Delane Marcolino Ferreira, na condição de Coordenador do Subcomitê de Combate ao Assédio Sexual e à Discriminação, registrou especial reconhecimento e elogio ao trabalho desenvolvido pela Ouvidoria do Tribunal, destacando a qualidade do relatório apresentado, sua clareza e a forma cuidadosa com que são retratadas as atividades desenvolvidas. Disse que o documento evidencia o compromisso da Ouvidoria com a escuta, o acolhimento, a transparência e o aprimoramento permanente dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho.

Em relação ao Subcomitê por ele coordenado, destacou, com especial satisfação, a harmonia, a integração e a eficiência com que os órgãos vêm atuando conjuntamente, em regime de cooperação. Salientou que essa cooperação institucional, pautada pelo diálogo, pela confiança recíproca e pela convergência de propósitos, tem sido fundamental para o fortalecimento dos mecanismos de prevenção e enfrentamento ao assédio e à discriminação, contribuindo para a construção de um ambiente de trabalho cada vez mais saudável, respeitoso e acolhedor.

Finalizou, dirigindo cumprimentos à Desembargadora Maria Cristina Diniz Caixeta, Ouvidora do Tribunal, e ao Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior, Vice-Ouvidor, estendendo-os a toda a equipe da Ouvidoria, em reconhecimento à dedicação, à sensibilidade e à qualidade do trabalho realizado.

O Exmo. Desembargador André Schmidt de Brito aderiu aos registros realizados pelos Exmos. Desembargadores Paulo Chaves Corrêa Filho e Delane Marcolino Ferreira, não só pelo brilhante relatório, mas pela brilhante atuação dos Exmos. Desembargadores Maria Cristina Diniz Caixeta e Vicente de Paula Maciel Júnior.

O Exmo. Desembargador Anemar Pereira Amaral manifestou seu reconhecimento à Desembargadora Maria Cristina Diniz Caixeta e ao Desembargador Vicente de Paula Maciel pelo relatório apresentado, destacando o elevado grau de zelo, cuidado e qualidade evidenciado em sua elaboração e conteúdo. Ressaltou que a análise do documento permitiu identificar aspectos relevantes da atuação da Ouvidoria que merecem especial atenção e reconhecimento.

Destacou, em particular, a existência de item específico dedicado aos dados e às estatísticas relativas aos elogios, registrando que, em 2025, foram

apresentados diversos elogios dirigidos a magistrados, estagiários, servidores e prestadores de serviços. Considerou esse resultado digno de especial consideração e aplauso, por demonstrar o reconhecimento dos usuários em relação à atuação dos profissionais do Tribunal.

Também chamou atenção para os resultados da pesquisa de satisfação com o atendimento e as soluções apresentadas pela Ouvidoria, ressaltando o expressivo índice de avaliações positivas. Considerou esse dado especialmente relevante e merecedor de registro, por evidenciar a qualidade do atendimento prestado.

Ao final, registrou seus cumprimentos, elogios e parabéns aos Desembargadores Ouvidores e a toda a equipe da Ouvidoria pelo trabalho desenvolvido.

Ao final da sessão, o Exmo. Desembargador Presidente felicitou os aniversariantes do mês de setembro: o Exmo. Desembargador José Nilton Ferreira Pandelot, aniversariante do dia 7 e Exmo. Desembargador Manoel Barbosa da Silva, do dia 11, e encerrou a sessão às dezesseis horas e quarenta e sete minutos.

SEBASTIAO GERALDO DE OLIVEIRA:36242
Assinado de forma digital por SEBASTIAO GERALDO DE OLIVEIRA:36242
Dados: 2026.10.20 18:12:55 -03'00'

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

TELMA LUCIA BRETZ PEREIRA:30833534
Assinado de forma digital por TELMA LUCIA BRETZ PEREIRA:30833534
Dados: 2026.10.20 10:54:22 -03'00'

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Uniformização de Jurisprudência

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a Ata n. 8/2026, do Tribunal Pleno, foi disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – Caderno Judiciário, em 20 de outubro de 2026, considerando-se publicada no primeiro dia útil subsequente à respectiva disponibilização.

ELIAS RODRIGUES PEREIRA:84654

Assinado de forma digital por ELIAS RODRIGUES PEREIRA:84654
Dados: 2026.10.26 17:22:01 -03'00'